

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1919 - 85 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. A empresa contratante do serviço de propaganda volante, que não obedecer ao disposto no artigo anterior será co-responsável pelas penalidades do artigo seguinte.

Art. 11. Aos infratores será aplicada multa de 02 (duas) Unidades Fiscais do Municipal e, em caso de reincidência 04 (quatro) Unidades Fiscais do Município e, em caso de nova reincidência a apreensão dos equipamentos e cancelamento da licença.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.790/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.123/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABETURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMNETAR NO VALOR DE R\$ 213.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.123/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100032.0820000 Manutenção do Depto de Saúde		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303-191	R\$	80.000,00
3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1303-195.....	R\$	7.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030200322.1020000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-323	R\$	100.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1212200032.0670000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01103-525	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 01103-527.....	R\$	4.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236100212.0680000 Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 01104-562.....	R\$	18.000,00
TOTAL	R\$	213.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1919 - 85 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 01000-273 R\$ 50.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-308 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-313 R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01303-314 R\$ 40.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.093000 Auxílio Prótese Dentária

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 01303-319 R\$ 14.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 01303-347 R\$ 33.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.01 Gabinete do Secretário

1212200032.0660000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01103-555 R\$ 8.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.0680000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01104-555 R\$ 18.000,00

TOTAL

..... R\$ 213.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.791/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.124/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 434.000,00.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1919 - 85 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.063	Desenvolvimento do Desporto Comunitário - Eventos	Ativ	Unid	-	33.000,00	0,00	33.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					33.000,00	0,00	33.000,00

LEI Nº 4.123/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100032.0820000 Manutenção do Depto de Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303-191 R\$ 80.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1303-195..... R\$ 7.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.1020000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-323 R\$ 100.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.0670000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01103-525 R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 01103-527..... R\$ 4.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.0680000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 01104-562..... R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 213.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1919 - 85 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 01000-273 R\$ 50.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-308 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-313 R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01303-314 R\$ 40.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.093000 Auxílio Prótese Dentária

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 01303-319 R\$ 14.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 01303-347 R\$ 33.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.01 Gabinete do Secretário

1212200032.0660000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01103-555 R\$ 8.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.0680000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01104-555 R\$ 18.000,00

TOTAL

..... R\$ 213.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 4.124/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.123/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100032.0820000 Manutenção do Depto de Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303-191 R\$ 80.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1303-195..... R\$ 7.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.1020000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-323 R\$ 100.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.0670000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01103-525 R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 01103-527..... R\$ 4.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.0680000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 01104-562..... R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 213.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.0850000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 01000-273..... R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-308 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-313 R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01303-314 R\$ 40.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.093000 Auxílio Prótese Dentária

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 01303-319..... R\$ 14.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303-347 R\$ 33.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 Gabinete do Secretário

1212200032.0660000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01103-555 R\$ 8.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.0680000 Manutenção do Ensino Fundamental

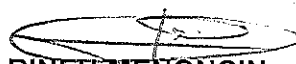
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01104-555 R\$ 18.000,00

TOTAL

..... R\$ **213.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.790/2018

**REGULAMENTA A LEI Nº 4.123/2018 QUE DISPÕE
SOBRE ABETURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMNETAR NO VALOR DE R\$ 213.000,00.**

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, resolve e*

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.123/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100032.0820000 Manutenção do Depto de Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303-191 R\$ 80.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1303-195..... R\$ 7.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.1020000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-323 R\$ 100.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.0670000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01103-525 R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 01103-527..... R\$ 4.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.0680000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 01104-562..... R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 213.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.0850000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 01000-273..... R\$ 50.000,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-308 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-313 R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01303-314 R\$ 40.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.093000 Auxílio Prótese Dentária

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 01303-319 R\$ 14.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303-347 R\$ 33.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.01 Gabinete do Secretário

1212200032.0660000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01103-555 R\$ 8.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.0680000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01104-555 R\$ 18.000,00

TOTAL

..... R\$ 213.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito